





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

### 3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. O Plano de Contratação Anual do Município de Francisco Beltrão prevê para o ano de 2024 aprimorar a informatização dos serviços de saúde.

### 4. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A aprovação dos serviços indicados pelo prestador estará condicionada à aprovação de requisitos descritos, experiência, orçamento contendo um valor financeiro global a ser utilizado, bem como a descrição completa dos serviços prestados. Será analisado o número de orçamentos adquiridos e a possibilidade de se trabalhar com valores médios e/ou medianos de mercado.

### 5. DA EXECUÇÃO E DO LOCAL DOS SERVIÇOS

#### 5.1.1 Da Execução

A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com o objeto contratualizado, para a obtenção dos resultados pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. O município possui interesse em pessoa jurídica que dispõe de acesso e experiência principalmente com o Sistema- IDS, bem como familiaridade com os sistemas de informações solicitados pelo Ministério da Saúde, uma vez que se tratam de sistemas que exigem muitas vezes a possibilidade de integração das informações na origem com ajustes, criação de tabelas/planilhas e monitoramento constante para veracidade dos dados a serem analisados.

O prazo de início da prestação dos serviços solicitados pelo MUNICÍPIO ao PRESTADOR é de no máximo 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

#### 5.1.2 Local e Horário

Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço: Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro de Francisco Beltrão, 2º andar- Secretaria Municipal de Saúde, bem como dispor de acesso via WhatsApp.

#### 5.1.3 Execução dos Serviços

5.1.3.1. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os serviços em desacordo com as especificações e condições do termo, e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar os itens irregulares, caso os serviços sejam executados em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

estabelecido, a empresa deverá complementá-las em um prazo de 07 (sete) dias. Caso a reparação não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

5.1.3.2 O contratado deverá executar o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.1.3.3 O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento de seus serviços, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

#### 5.1.4 Encargos

As despesas com a execução dos serviços serão de total responsabilidade da contratada.

#### 5.1.5. Da Fiscalização e Recebimento

A fiscalização dos serviços será acompanhada pela equipe da Secretaria de Saúde.

### 6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os serviços relacionados e o seu estimativo foram baseados na demanda que hoje a Secretaria Identificou, constatando que 12 horas semanais será o suficiente para sanar a ausência profissional nesse setor. Havendo a necessidade, poderá haver um acréscimo de horas, havendo a necessidade de assessoramento por um período maior, a ser determinada pela Secretaria de Saúde.

#### 6.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviços especializados em assessoria e suporte técnico presencial para a Secretaria Municipal de Saúde voltado a soluções tecnológicas que cumpram com a resolutividade de inconsistências apresentadas no sistema informatizado em uso vigente, bem como o atendimento das necessidades tecnológicas e de informação do Ministério da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Deverá também atuar em solicitações que demandem o desenvolvimento, aprimoramento e monitoramento de planilhas internas	650	horas	110,00	71.500,00





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

	específicas que armazenem dados/ indicadores imprescindíveis ao desempenho organizacional dos setores.				
--	--	--	--	--	--

6.2.1 Valor máximo estimado da contratação: **R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).**

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Diante do objeto apontado neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de fornecedores especializados cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Logo, os serviços constantes no presente Estudo Técnico Preliminar compreendem assessorias técnicas que corroboram para a melhor eficiência no trabalho nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. A aquisição dos serviços deve ser feita com base em uma análise cuidadosa das necessidades da Secretaria de Saúde, levando em consideração fatores como custo, segurança, eficiência e confiabilidade do prestador.

### 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Como forma de dar eficácia, foram considerados valores baseados em orçamentos adquiridos junto a prestadores que disponibilizaram orçamentos e que descrevem conhecimentos principalmente com sistemas de informações do Ministério da Saúde- SUS e com o sistema IDS utilizado pela origem. Quanto o valor estimado, optou-se pelo valor mediano de mercado e que totaliza R\$ 68.640,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. O serviço proposto envolve as seguintes atividades:

9.1.1 Consultoria e suporte técnico em ferramentas de tecnologia da informação referentes a sistemas do Ministério da Saúde e sistemas próprios do município,

9.1.2 Resolução de problemas e aprimoramento do uso de outras ferramentas tecnológicas do SUS.

9.1.3 Processamento de dados: organização, análise e armazenamento de informações dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

9.1.4 Configuração de sistemas e planilhas existentes que exigem fórmulas de controle específicas, bem como desenvolvimento e atualização de ferramentas de controle e acompanhamento de dados.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

9.2. Segue dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratante e da contratada e demais especificidades do objeto.

#### 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando as especificidades do presente objeto afirmamos que a prestação será por hora, sendo previstas 12 horas semanais pelo período de 01 (um) ano.

#### 11. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA:

<b>RISCO 01: Planejamento Deficiente</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> Baixa <b>IMPACTO:</b> Alto <b>DANOS:</b> não comparecimento <b>AÇÕES PREVENTIVAS:</b> Registro em Bioponto e acompanhamento das atividades a serem executadas, confecção de relatório/ documento pelo prestador de serviços organizando a sistemática de trabalho e as horas dispensadas. O documento deve estar em consenso e assinado pelo setor solicitante da Secretaria de Saúde e pelo Setor Executante. Sempre anexar demais documentos que pertinentes a comprovações. <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:</b> Avaliar constantemente as ações do prestador. <b>RESPONSÁVEL:</b> Secretaria Municipal de Saúde, Equipe de Fiscalização.
<b>RISCO 06: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> Média <b>IMPACTO:</b> Alto <b>DANOS:</b> Ausência de controle fidedigno de dados, erro de processamento e faturamento, ausência de agilidade para corrigir inconsistências no sistema-IDS, sem a resolutividade em tempo hábil, morosidade. <b>AÇÕES PREVENTIVAS:</b> Acompanhamento do relatório de andamento das fases, mensurando os resultados. <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:</b> Contato permanente com o prestador de serviços para dirimir problemas e obter resolutividade. Ter profissional referência que esteja apto a solucionar a problemática com agilidade. <b>RESPONSÁVEL:</b> Secretaria Municipal de Saúde, Equipe de Fiscalização.

#### 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Em face de contribuir para otimização dos sistemas de informação utilizadas pela Secretaria de Saúde e minorar perdas de repasses do Ministério da Saúde em detrimento do informe dos indicadores bem como garantir o correto armazenamento de dados e andamento dos sistemas- SUS. Possuir profissional especializado de referência para essa finalidade de suporte com a tecnologia.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB9B-44FF-C7DD-447A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLA ROSÂNGELA BURATTO SCHROEDER (CPF 880.XXX.XXX-15) em 09/08/2024 17:53:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BB9B-44FF-C7DD-447A>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 725D-6E0B-79F3-62F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLA ROSÂNGELA BURATTO SCHROEDER (CPF 880.XXX.XXX-15) em 12/08/2024 18:00:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/725D-6E0B-79F3-62F1>